



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S644/2013

OBJETO: Aquisição de 32 (trinta e dois) Tablets.

DATA: 22/02/2013 – **HORÁRIO:** 13h30min.

LOCAL: Rua General Carneiro, nº 680, esquina com a Rua Benjamin Constant – Alto da Glória - CEP: 80060-150 – Curitiba/PR

CRENCIAMENTO: 13h30min às 14h00min

Regime Jurídico: Leis 10.520/02, 8.666/93, alterações e normas complementares.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 6ª REGIÃO/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003/2013, torna público que no dia **22 de fevereiro de 2013, às 13h30min, no endereço acima**, realizará Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, tipo **MENOR PREÇO**, com vistas a **Aquisição de 32 Tablets** e recomendações constantes deste Edital, observadas as normas gerais estabelecidas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e regras complementares, ficando as licitantes interessadas sujeitas ao credenciamento de seus representantes na data e horário antes referidos.

I - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Tablets**,¹ conforme descrições contidas no **Anexo VI** deste edital.

1.2 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Modelo de Procuração para Credenciamento;

b. Anexo II – Declaração de atendimento pleno aos requisitos exigidos nesta licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002;

¹ **Tablet** é um computador em forma de prancheta eletrônica, sem teclado e com tela sensível ao toque.

- d. Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e. Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- f. Anexo V – Declaração conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- g. Anexo VI – Termo de Referência e Especificação Técnica do Objeto;

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente licitação somente empresas que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, e que atendam as exigências constantes neste Edital e dos seus anexos, inclusive quanto a documentação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa que esteja em processo de falência declarada, sob concurso de credores, recuperação judicial, em dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, ou ainda, que estejam impedidas de licitar com a Administração Pública.

2.3. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, no dia e horário previstos para sua realização, em envelopes separados, identificados e lacrados a "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa dos mesmos o número do Pregão, nome da empresa, CNPJ, local, data e horário da realização do certame.

III – DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Será obrigatório o credenciamento do representante da empresa proponente que deverá ser realizado nos primeiros 30 minutos após declarada aberta a sessão pública, na sede do CRECI/PR, à Rua General Carneiro, 680 – Alto da Glória – Curitiba/PR.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1. Tratando-se de Representante Legal: o Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória à apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem 3.2.2 abaixo.

3.2.2. Tratando-se de Procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. A procuração deverá estar acompanhada do documento, indicado no subitem 3.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3. Documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou procurador.

3.2.4. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta e de Habilitação.

3.2.5. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, fora dos envelopes de Proposta e de Habilitação.

3.3. As Declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver Anexo I – Modelo de Procuração para Credenciamento).

3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis.

3.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.6. A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

3.7. O credenciamento dar-se-á no início da Sessão.

3.8. Por ser imprescindível o credenciamento do representante legal, ou de seu preposto, será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão, ainda que os participantes não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não os impedirá de concorrerem no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

4.1. No dia, hora e local designados neste edital o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão, em envelopes distintos e devidamente lacrados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação ao certame, obedecidas as instruções constantes no item 2.3.

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. Após o credenciamento dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas. Ao final dos lances verbais, serão abertos os envelopes da documentação da licitante vencedora.

4.4. No momento próprio de sua apreciação, todas as propostas e demais documentos serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

4.5. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação apenas da licitante vencedora.

4.6. Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da licitante habilitada será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e os demais fatos ocorridos durante a realização do certame,

devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes ainda presentes ao final da reunião.

V - DA PROPOSTA.

5.1. No envelope deverá conter a palavra "**PROPOSTA**", o nome da empresa, o CNPJ, o número deste Pregão, dia e horário de abertura da licitação. A proposta, a ser formulada deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo que suas folhas deverão estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, além de conter:

a. razão social do proponente, endereço, telefone para contato, número da Inscrição Estadual e Municipal, bem como o número da conta bancária e da agência e o nome do banco;

b. descrição clara e completa do objeto ofertado, devendo ser apresentada uma única cotação;

5.2. A simples participação neste certame implica:

a. aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão e seus anexos;

b. que o prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados da data da audiência desta licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

c. que os preços apresentados, deverão abranger os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, taxas, frete, e outros que venham a incidir;

d. que o prazo máximo de entrega do objeto pela licitante vencedora não **poderá ultrapassar 30 dias corridos**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

e. que a entrega do objeto ofertado ao CRECI/PR pela licitante vencedora dar-se-á na sede da autarquia;

f. que o licitante vencedor se compromete a fornecer novo preço, no prazo máximo de 48 horas, a contar do encerramento da audiência da licitação, ratificando o preço final proposto nas etapas de lances verbais do Pregão.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações constantes neste edital, bem como a legislação pertinente em vigor.

6.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com as especificações básicas constantes neste instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. Serão classificadas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, a proposta que tenha apresentado menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço, identificando-se seus proponentes.

6.4. Não havendo pelo menos 03 propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que estejam compatíveis com os praticados no mercado.

6.5. No caso de divergência entre o(s) valor(es) escrito(s) por extenso e em algarismos, prevalecerá(ão) sempre o(s) primeiro(s), podendo ser corrigidos erros formais, nos termos do item 13.3 deste edital.

6.6. Será dada oportunidade para nova disputa às licitantes classificadas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço até chegar ao autor da proposta de menor preço, repetindo-se quantas vezes forem necessárias.

6.7. Havendo no início do certame duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, será efetuado sorteio a fim de identificar qual licitante terá preferência na oferta de lances verbais.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante dessa etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas ao final do certame.

6.9. Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço e atender ao lance exigido para a cotação, sendo-lhe então adjudicado o objeto depois de cumpridas as formalidades e exigências previstas neste Edital.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo XI deste edital.

6.11. Após o oferecimento de lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço.

6.12. O Pregoeiro examinará minuciosamente a aceitabilidade quanto ao objeto ofertado e valor proposto pela licitante que tenha ofertado o menor preço final, decidindo motivadamente a respeito. Poderá o Pregoeiro, inclusive, negociar diretamente com a licitante vencedora a fim de obter melhor preço.

6.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado, através da abertura do envelope contendo a documentação, conforme disposto no capítulo VII deste edital.

6.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará o proponente vencedor, prosseguindo com o procedimento licitatório.

6.15. Em não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas

subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com o classificado para que seja obtido melhor preço, sendo este, então, declarado vencedor do Pregão, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.

6.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, observadas às demais condições.

6.17. Da Participação de Microempresas.

6.17.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06, assim como do Decreto nº 6.204/2007.

6.17.2 Se a proposta da licitante enquadrada como ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para apresentar preço inferior.

6.17.3 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

6.17.4 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

VII - DA HABILITAÇÃO.

7.1. Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Limitadas, e no caso de Sociedades por Ações acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b. Em se tratando de Sociedades Civis, Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, cumprir o que determina os incisos IV e V do Artigo 28 da Lei 8.666/93 e alterações.

c. Os documentos relacionados nos subitens 7.1 - alíneas “a” e “b” acima não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item 3.2.

7.2. Documentação comprobatória de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Cadastro de Contribuintes Municipal (CCM), relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da Licitação;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (ISS) do domicílio ou sede da Licitante;

d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

e) Prova de Regularidade de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de CNDT, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei 12.440/2011.

7.3. Documentação comprobatória de Qualidade Econômica:

7.4. Os documentos exigidos no subitem 7.1, letra “a” e “b”; no subitem 7.2, letra “a” e “b”, poderão ser substituídos por comprovante de inscrição no **SICAF**.

7.5. Os documentos exigidos neste capítulo poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis ou acompanhados dos originais, para comprovação da autenticidade pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis.

7.7 Da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP).

7.7.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item VII, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 7.7.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7.9 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

VIII – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO.

8.1. Havendo hipóteses passíveis de recursos neste Pregão, estes deverão ser interpostos ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, devendo constar da ata a síntese das razões do recorrente, sob pena de decadência. Os interessados poderão juntar memoriais do recurso no prazo de 3 dias (Art 4º inciso XVIII da lei 10.520/02). A apresentação das contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de 3 dias expirado o tempo determinado do recorrente, sendo assegurado a todos vista ao processo.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto deste certame ao licitante vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.5. Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia em manejá-los, constatada a regularidade dos atos procedimentais, tudo devidamente lavrado em ata, será o resultado da licitação submetido ao Senhor Presidente do CRECI/PR para proceder à homologação e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

8.6. As decisões tomadas pelo Pregoeiro em relação a esta licitação serão comunicadas às licitantes no local da reunião ou, havendo questões surgidas *posteriormente*, por comunicação dirigida aos representantes legais das licitantes através de ofício, via *fax*.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

IX.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento/2013 do CRECI/PR, elemento de despesa **4.1.20.03 – Equipamentos de Informática, fonte 4.1.20.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

X - DAS OBRIGAÇÕES.

10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a:

a. fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

b. entregar o objeto na sede do CRECI/PR, no prazo previsto neste Edital e no preço ao final ofertado;

c. cumprir integralmente os compromissos assumidos, inclusive quanto a ratificação do novo preço no prazo de 48 horas (item 5.2, letra “f”) e quanto à validade da proposta (item 5.2, *b*), que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data estipulada para sua abertura;

10.2. O recebimento do objeto ofertado pela licitante vencedora da presente licitação dar-se-á, definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação, a qual será atestada pelo servidor responsável, que poderá solicitar o prazo de até 03 dias, para conferência.

XI - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Pregão, a apresentação de documentação falsa, o ensejo de retardamento da execução de seu objeto, a não manutenção da proposta firmada perante o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o comportamento de modo inidôneo e/ou o cometimento de fraude sujeitará a empresa às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, bem como os artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, quais sejam:

11.1.1. impedimento de licitar e contratar com o CRECI/PR pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.1.2. multa de até 10% sobre o valor adjudicado, pelo atraso injustificado, e juros de 1% ao mês ou fração equivalente pela permanência do atraso.

11.2. Havendo total ou parcial descumprimento da proposta, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a. advertência;

b. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

11.3. Os recursos serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro do CRECI/PR que providenciará o devido processamento.

XII - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega da fatura/nota fiscal. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou, ainda, em cheque nominal em favor da CONTRATADA.

12.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 dias após o recebimento e aceite do bem licitado, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. Por ocasião do pagamento, serão retidas na fonte as contribuições federais nos termos da legislação em vigor.

12.5. Se a licitante vencedora deixar de manifestar-se após o prazo estipulado para entrega do objeto, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, sem justificativa por escrito aceita pelo CRECI/PR, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A presente licitação somente poderá ser revogada pela autoridade competente por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá, entretanto, ser anulada de ofício ou por

provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

13.2. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até 02 dias úteis antes da data fixada para realização do certame, sob pena de decadência de seu direito, cabendo ao Pregoeiro proferir decisão no prazo de 24 horas.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, por escrito devidamente assinados, protocolados na sede do CRECI/PR, ou através de fax, com antecedência de até 48 horas da audiência do Pregão.

13.5. – Para atender seus interesses, o CRECI/PR reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alterações de preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2013.

GEAN ANDERSON SILVA
Pregoeiro

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____ (nome da empresa),
inscrita no
CNPJ sob o n.º _____, sediada
à _____
(endereço completo), na pessoa do Sr.(a) _____
(sócio/representante legal), nomeia e constitui seu bastante procurador, o
Sr. _____, portador da C.I. n.º
_____, a quem outorga poderes para representar a
outorgante acima citada durante a realização do **Pregão Presencial n.º
002/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S644/2013**, a ser realizado
no CRECI/PR no dia 22 de fevereiro de 2013, respondendo, assim, pela
representada, inclusive formulando ofertas e lances de preços e praticar
todos os demais atos necessários à participação da empresa no respectivo
certame licitatório, podendo assinar atas e documentos, rubricar propostas
das demais licitantes, interpor recursos e impugnações, receber
notificação, tomar ciência de decisões, e deliberar sobre todos os assuntos,
desistir da interposição de recursos, acordar, inclusive transigir e renunciar.

(nome e RG do sócio/representante legal da empresa)
(firma reconhecida em cartório)

(Este documento deverá ser entregue no momento do credenciamento, juntamente com os Anexos III e IV, de forma avulsa; fora de qualquer dos envelopes de Proposta de Preços ou de Habilitação).

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.
PROCESSO CRECI/PR nº S644/2013.**

_____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todos os
requisitos exigidos nesta licitação no tocante à habilitação, em obediência
ao disposto no inciso VII, art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

(a) _____
nome e número do RG do declarante.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, juntamente com os Anexos II e IV, de forma avulsa; fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 (Papel Timbrado da Licitante)

Pregão Presencial nº. 002/2013
Processo nº S644/2013/2013

Para os devidos fins e a quem possa interessar, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com foro e sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, Estado _____, CEP _____-_____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da legislação vigente;
- b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no parágrafo 4º do artigo 3º, da referida lei;
- c) está apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- d) inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2.013.



Assinatura do Representante legal da empresa
Nome / Cargo / RG / CPF

OBS: Esta declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, juntamente com os Anexos II e III, de forma avulsa; fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CRECI/PR Nº S644/2013.**

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à

(endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.

Obs.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o Anexo V, dentro do envelope de Habilitação.

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PREGÃO PRESENCIAL/CRECI/PR Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S644/2013**

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data: _____

(a) _____
Assinatura do representante legal.

Obs.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o Anexo IV, dentro do envelope de Habilitação.

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL 002/2013/CRECI/PR

A	<p>OBJETIVO</p> <p>O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.</p>
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

B	<p>OBJETO</p> <p>Aquisição de equipamento de informática do tipo Tablet, com garantia mínima de 02 (dois) anos, com GPS integrado, para o CRECI/PR.</p>
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUAT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL.(R\$)
<p>C</p> <p>1- Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dual core de, no mínimo, 1 (um) Ghz projetado pela própria empresa do tablet; <p>2- Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento interno de, no mínimo, 32 GB; <p>3- Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Wi-Fi+3G: UMTS/HSDPA/HSUPA; GSM, EDGE - Wi-Fi padrão (802.11 a/b/g/n) - Tecnologia Bluetooth v 2.1 - Suporte a conexão 3G, por meio de cartão Micro-SIM <p>4- Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfone e Alto-falante integrados; <p>5- Câmera:</p> <p>5.1 – Câmera traseira com gravação de vídeo em HD (720p) e zoom digital de no mínimo 5x;</p> <p>5.2 – Câmera frontal com gravação de vídeo, VGA;</p> <p>6- Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitiva; - Mult-Touch widescreen com área mínima de 10 polegadas; - Resolução de 1024x768 pixels, mínima; - Sensor de posição da tela, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa. 	Unid.	32	R\$ 2.800,00	R\$ 89.600,00



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 6ª REGIÃO / PR

7- Peso:

- Peso máximo de 700g

8- Alimentação e Carregador:

- Deverá ser fornecido carregador, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada;
- Bateria interna recarregável com duração de no mínimo 10 horas para navegar pela web via Wi-Fi e de no mínimo 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G;
- Carga via adaptador de energia ou USB para o computador.

Observação

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual em português.

Software

Deverá ser entregue com o Sistema Operacional IOS ou Sistema Operacional Android 3.0(ou versão superior) previamente instalado em português.

**PREGÃO PRESENCIAL/CRECI/PR Nº 002/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S644/2013**